

estão em vigor, uma emissão de selos alusiva às «Flores da Madeira», com as seguintes características:

*Designer* — Luiz Duran;  
 Dimensão — 40 mm × 30,6 mm;  
 Picotado — 12<sup>3/4</sup> × 12<sup>1/2</sup>;  
 Impressor — INCM, S. A.;  
 1.º dia de circulação — 7 de Março de 2006;  
 Taxas, motivos e quantidades:

- € 0,30 — Manhãs-de-Páscoa (*Euphorbia pulcherrima*) — 300 000;
- € 0,45 — Babosas (*Aloe arborescens*) — 400 000;
- € 0,57 — Cássia (*Senna didymobotrya*) — 250 000;
- € 0,74 — Antúrio (*Anthurium andraeanum*) — 250 000;
- € 1 — Estrelícia (*Strelitzia reginae*) — 250 000;
- € 2 — Novelos ou Hortênsias (*Hydrangea macrophylla*) — 250 000;
- Blocos com 4 selos cada 2 × (4 × € 0,45) — 2 × 70 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 16 de Março de 2006.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 321/2006

de 5 de Abril

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e da sua Escola Superior de Enfermagem; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem, constituída, no âmbito do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, instituído pela Resolução do Conselho de Ministros

n.º 116/2002, de 2 de Outubro, pelo despacho conjunto n.º 291/2003, de 27 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

#### Criação

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.

2.º

#### Regulamento

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

3.º

#### Duração

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

4.º

#### Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

#### Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

6.º

#### Início de funcionamento do curso

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 19 de Março de 2006.

### ANEXO

#### Instituto Superior de Viana do Castelo

#### Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

#### Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fundamentos de Enfermagem de Reabilitação .....	1.º semestre .....	26	28	18			
Enfermagem de Reabilitação em Neurologia .....	1.º semestre .....	18	36	18			
Enfermagem de Reabilitação Respiratória .....	1.º semestre .....	24	21	15			
Enfermagem de Reabilitação em Neurotraumatologia .....	1.º semestre .....	20	8	8			
Seminário — Antropologia do Corpo .....	1.º semestre .....				20		
Seminário — Gestão e Supervisão Clínica .....	1.º semestre .....				25		
Enfermagem de Reabilitação em Ortotraumatologia .....	2.º semestre .....	30	24	6			
A Pessoa e a Deficiência: O Indivíduo, a Família e a Comunidade.	2.º semestre .....	20	10				
Seminário — Investigação em Enfermagem de Reabilitação	2.º semestre .....				20		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Seminário — Ética e Cidadania da Pessoa com Deficiência ...	2.º semestre . . . . .				20		
Seminário — Gestão do Stress — Massagem e Técnicas de Relaxamento.	2.º semestre . . . . .				15		
Seminários Opcionais . . . . .	2.º semestre . . . . .				15		
Estágio I — Enfermagem de Reabilitação Respiratória . . . . .	2.º semestre . . . . .					128	
Estágio II — Enfermagem de Reabilitação em Neurologia . . . . .	2.º semestre . . . . .					128	
Estágio III — Enfermagem de Reabilitação em Neurotraumatologia.	3.º semestre . . . . .					128	
Estágio IV — Enfermagem de Reabilitação em Ortopneumatologia.	3.º semestre . . . . .					128	
Estágio V — Enfermagem de Reabilitação na Comunidade . . . . .	3.º semestre . . . . .					128	
Estágio VI — Área Opcional . . . . .	3.º semestre . . . . .					128	
Projecto de Investigação . . . . .	3.º semestre . . . . .			30			

**Portaria n.º 322/2006**

de 5 de Abril

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e da sua Escola Superior de Enfermagem; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março;

Colhido o parecer da comissão técnica para o ensino da enfermagem, constituída, no âmbito do grupo de acompanhamento do ensino superior na área da saúde, instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2002, de 2 de Outubro, pelo despacho conjunto n.º 291/2003, de 27 de Março;

Ouvida a Ordem dos Enfermeiros;

Ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

## 1.º

**Criação**

É criado o curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.

## 2.º

**Regulamento**

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

## 3.º

**Duração**

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

## 4.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

## 5.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

## 6.º

**Início de funcionamento do curso**

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 19 de Março de 2006.

## ANEXO

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo****Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo**

## Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Intervenção de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria . . . . .	Anual . . . . .	20	20		40		
Intervenção Psicológica em Grupos . . . . .	Anual . . . . .		40				